

São Paulo, 01 de abril de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13473/2022

ABERTURA: DIA 20 DE ABRIL DE 2022 – ÀS 10H00

OBJETO: "SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS APPLE PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC SANTO AMARO".

CARTA ERRATA I

1. INCLUSÃO, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO NO ANEXO VI (MINUTA CONTRATUAL) E ANEXO A (DAS CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO).

ONDE SE-LÊ:

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

**CONCORRÊNCIA Nº 13473/2022
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio de seu Centro Universitário Senac – *Campus* Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/, situado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na _____, xxx, a seguir denominado simplesmente "**Senac**", neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, e **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada no Município de _____, Estado de São Paulo, na _____, xxx, a seguir denominada simplesmente "**Locadora**", neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Locação de Equipamento(s), a seguir denominado simplesmente "Contrato", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. A **Locadora** obriga-se a locar para o **Senac** o(s) equipamento(s) de sua propriedade ("Equipamento(s)") em conformidade com os Anexos abaixo relacionados, que, devidamente rubricados pelas Partes, integram o presente Contrato:

Anexo A – Das Condições Gerais de Locação;
Anexo B – Escopo de Fornecimento;
Anexo C – Relação e Especificação dos Equipamentos;
Anexo D – Proposta Datada de __/__/2022.

Parágrafo único: Integram também este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do processo licitatório acima identificado e seus respectivos anexos.

2. A **Locadora** é responsável pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados e quando estes, em razão da locação, ingressarem nas dependências do **Senac**, deverão obedecer rigorosamente às normas que regulamentam as condições de segurança no trabalho e de movimentação de pessoas e acessos que orientam a permanência de terceiros nas instalações do **Senac**, obrigando-se a deixarem o local se, a juízo do **Senac**, forem considerados inconvenientes ou inaptos para o exercício da função.

3. A **Locadora** responderá por eventuais danos causados por seus representantes, prepostos e empregados aos bens do **Senac** e/ou de terceiros.

4. As Partes reconhecem e declaram que a celebração do presente Contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício ou outro vínculo de qualquer natureza entre o **Senac** e a **Locadora** e/ou seus representantes, prepostos e empregados.

5. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho referentes ao pessoal contratado ou oriundos da atividade da **Locadora** correrão por sua conta, não cabendo nenhuma responsabilidade ao **Senac** por tais encargos.

6. Pelo objeto deste Contrato, o **Senac** pagará à **Locadora** o valor mensal de R\$ ____ (_____). O pagamento será efetuado no dia ____ (_____) do mês seguinte ao vencido, por meio de depósito na conta bancária de titularidade da **Locadora**, Banco _____, Agência _____, c/c nº _____, valendo o respectivo comprovante de depósito como recibo.

§ 1º Caso haja atraso no pagamento, o Senac incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão também juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pro-rata-mês", bem como atualização monetária pelo IGP-M/FGV calculada "pro-rata-die" até a data de seu efetivo pagamento.

§ 2º Eventuais modificações no *caput* da Cláusula 6 (seis) para fins de alteração da conta bancária deverão ser solicitadas por escrito pela **Locadora** e somente terão validade se formalizadas por meio de termo de aditamento, ficando sob responsabilidade da **Locadora** eventual mora decorrente do pagamento após o vencimento pactuado.

7. O valor estabelecido no *caput* da Cláusula 6 (seis) permanecerá inalterado pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Contrato, podendo ser reajustado após esse prazo por meio de termo de aditamento, no qual constará o índice acordado entre as Partes dentre os oficiais vigentes no Brasil.

8. O valor estabelecido no *caput* da Cláusula 6 (seis) poderá ser revisto a qualquer tempo caso uma das Partes, considerando-se prejudicada, comprove inequívoco desequilíbrio econômico-financeiro que torne inviável a relação contratual.

9. Estão incluídas no valor do presente Contrato todas as despesas decorrentes da locação.

10. A **Locadora** compromete-se, por si, por seus representantes, prepostos, empregados e/ou por terceiros, a não divulgar ou utilizar quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pelo **Senac**, ou sobre os quais vier a ter acesso, sem prévia autorização, por escrito, do **Senac**, sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos.

11. A **Locadora** declara ter tomado conhecimento da PSI - Política de Segurança da Informação do **Senac** por meio dos *links* <http://www.sp.senac.br/normaseducacionais> e <http://www.sp.senac.br/normasadministrativas>, comprometendo-se, por si e por seus representantes, prepostos e empregados, a cumpri-la e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer de seus atos em descumprimento aos procedimentos, orientações e normas dela constantes.

12. As Partes declaram que eventual tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Contrato deverá observar a legislação, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), bem como a Política de Privacidade do Senac aplicável, comprometendo-se a tratar o mínimo de dados necessários para atingimento do escopo do Contrato e implementar as medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais.

13. O presente Contrato vigorará de __/__/20__ a __/__/20__, **20 MESES**, podendo ser denunciado pelas Partes, a qualquer momento, no todo ou em parte, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de __ (____) dias.

14. O presente Contrato será considerado rescindido pelo **Senac**, de pleno direito, sem aviso prévio: (i) se a outra Parte entrar em liquidação voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou requerer/for requerida sua

insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência e/ou for impedida/proibida de exercer suas atividades; ou (ii) por motivo de força maior ou caso fortuito, na medida em que impossibilite total ou parcialmente o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

15. Fica estipulada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na qual incorrerá a Parte que infringir quaisquer de suas cláusulas, excetuada as hipótese de atraso no pagamento, para a qual a penalidade está prevista no §1º da Cláusula 6 (seis) deste Contrato, facultando-se, ainda, à Parte inocente o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

16. As Partes não poderão transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no presente Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da outra.

17. Em caso de conflito, prevalecem as disposições das cláusulas constantes deste Contrato sobre o disposto em seus eventuais Anexos, sendo que os termos destes serão aplicáveis prioritariamente em caso de ausência de previsão neste Contrato.

18. Caso qualquer cláusula deste Contrato seja considerada nula, no todo ou em parte, exigindo a alteração de uma disposição, as demais permanecerão válidas e em vigor e as Partes deverão proceder à alteração da cláusula em questão, preservando a sua intenção original.

19. O fato de as Partes, na vigência do presente Contrato, deixarem de exercer, parcial ou totalmente, qualquer direito seu oriundo do presente instrumento, não significará nem poderá ser interpretado como renúncia ao aludido direito, sendo considerado mera liberalidade.

20. Os subscritores do presente Contrato o fazem na forma dos atos constitutivos em vigor da **Locadora**, declarando, neste ato e sob as penas da lei, que têm plenos poderes para tanto.

21. As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as Partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, __ de _____ de 20__.

Nome do Representante Legal
Senac

Nome do Representante Legal
Locadora

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO A

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO

1. O objeto do presente Contrato é a locação do(s) Equipamento(s) de propriedade da **Locadora** ao **Senac** relacionado(s) no Anexo C.

2. O **Senac** poderá, durante a vigência deste Contrato, solicitar à **Locadora**, a qualquer tempo e por escrito:

2.1. A inclusão de Equipamento(s), devendo a **Locadora**, conforme sua disponibilidade, atender à solicitação no prazo de até ____ (____) dias contados da data do pedido escrito. Caso a **Locadora** não tenha Equipamento(s) disponível(is) para atender à referida solicitação, deverá comunicar o **Senac** em até __ (____) dias contados da data do pedido escrito; e

2.2. A exclusão de Equipamento(s), devendo a **Locadora** atender à solicitação no prazo de até ____ (____) dias contados da data do pedido escrito. Tal solicitação não acarretará qualquer penalidade ao **Senac**.

3. O **Senac** poderá rejeitar Equipamento(s) que, a seu critério, se mostre(m) inadequado(s) para uso, comunicando à **Locadora**, por escrito, para que realize a imediata retirada e substituição.

3.1. A substituição do(s) Equipamento(s) mencionada no item acima deverá ocorrer em até __ (____) dias contados da comunicação feita pelo **Senac**, sem quaisquer ônus para o **Senac**.

4. Constituem obrigações da **Locadora**, além daquelas descritas no Contrato e seus Anexos:

4.1. Entregar e instalar, por sua conta exclusiva, no endereço abaixo indicado e em dia e horário comercial, o(s) Equipamento(s) relacionado(s) no Anexo C, limpo(s) e em perfeito estado de funcionamento e uso, no prazo de até __ (____) dias contados da data da assinatura do presente Contrato, sem qualquer ônus para o **Senac**.

Endereço _____ de _____ entrega:

4.1.1. Em caso de atraso da entrega do(s) Equipamento(s) e/ou de seus respectivos componentes, a **Locadora** incidirá na multa correspondente a __% (____ por cento) do valor mensal do presente Contrato por dia de atraso na entrega.

4.2. Entregar o(s) Equipamento(s) separado(s) por espécie e armazenado(s) em embalagem(ns) própria(s).

4.3. Entregar ao **Senac**, no ato da instalação do(s) Equipamento(s), documento certificando que ele(s) é (são) novo(s) e que está(ão) em perfeita ordem para o uso a que se destina(m).

4.4. Fornecer ao **Senac** todas as informações necessárias para o uso/manuseio correto do(s) Equipamento(s), responsabilizando-se em caso de danos decorrentes da omissão de informações relevantes que deveriam ter sido transmitidas ao **Senac**.

4.5. Realizar, sem custos adicionais ao **Senac**, treinamento operacional para manuseio do(s) Equipamento(s).

4.6. Realizar a manutenção do(s) Equipamento(s), de modo a mantê-lo(s) em perfeito estado de uso.

4.7. Realizar a substituição de peças e partes afetadas pelo uso normal do(s) Equipamento(s) e seus respectivos componentes, sem quaisquer ônus para o **Senac**.

4.8. Sempre que necessário, atender gratuitamente aos chamados do **Senac** para a realização de reparo no(s) Equipamento(s), devendo estes chamados, a contar de sua ocorrência, serem atendidos no prazo máximo de __ (____) horas.

4.9. Findo o Contrato, seja qual for o motivo, responsabilizar-se pela retirada do(s) Equipamento(s), sem qualquer ônus para o **Senac**, no mesmo local em que foi(ram) entregue(s), no prazo de __ (____) dias contados da data de rescisão ou término da vigência do Contrato ou, em caso de denúncia, da notificação encaminhada pelo **Senac**.

5. Pela inobservância dos prazos previstos nos itens 2.2 e 4.9, a **Locadora** incidirá na multa correspondente a __% (____ por cento) do valor mensal do Contrato por dia corrido de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias configurará a intenção de abandono do(s) Equipamento(s), nos termos do art. 1.275 do Código Civil, podendo o **Senac** dar-lhe(s) o destino que lhe aprover.

6. Constituem obrigações do **Senac**, além daquelas descritas no Contrato e seus Anexos:

6.1. Utilizar o(s) equipamento(s) de acordo com as instruções recebidas da **Locadora**.

6.2. Zelar pela manutenção do(s) Equipamento(s) e devolvê-lo(s) à **Locadora** devidamente limpo(s) e no estado em o(s) recebeu, ressalvado eventual desgaste natural de uso, ao final do prazo de locação.

6.3. Responsabilizar-se pela perda ou quebra do(s) Equipamento(s), devendo ressarcir a **Locadora** pelo valor de mercado do(s) respectivo(s) Equipamento(s) durante o período em que o(s) Equipamento(s) estiver(em) dentro de suas dependências.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Contrato de Locação de Equipamento(s) para todos os fins de direito.

LEIA-SE:

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

**CONCORRÊNCIA Nº 13473/2022
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio de seu Centro Universitário Senac – *Campus Santo Amaro*, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/, situado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na _____, xxx, a seguir denominado simplesmente "**Senac**", neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, e **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada no Município de _____, Estado de São Paulo, na _____, xxx, a seguir denominada simplesmente "**Locadora**", neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Locação de Equipamento(s), a seguir denominado simplesmente "Contrato", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. A **Locadora** obriga-se a locar para o **Senac** o(s) equipamento(s) de sua propriedade ("Equipamento(s)") em conformidade com os Anexos abaixo

relacionados, que, devidamente rubricados pelas Partes, integram o presente Contrato:

- Anexo A – Das Condições Gerais de Locação;
- Anexo B – Escopo de Fornecimento;
- Anexo C – Relação e Especificação dos Equipamentos;
- Anexo D – Proposta Datada de __/__/2022.

Parágrafo único: Integram também este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do processo licitatório acima identificado e seus respectivos anexos.

2. A **Locadora** é responsável pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados e quando estes, em razão da locação, ingressarem nas dependências do **Senac**, deverão obedecer rigorosamente às normas que regulamentam as condições de segurança no trabalho e de movimentação de pessoas e acessos que orientam a permanência de terceiros nas instalações do **Senac**, obrigando-se a deixarem o local se, a juízo do **Senac**, forem considerados inconvenientes ou inaptos para o exercício da função.

3. A **Locadora** responderá por eventuais danos causados por seus representantes, prepostos e empregados aos bens do **Senac** e/ou de terceiros.

4. As Partes reconhecem e declaram que a celebração do presente Contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício ou outro vínculo de qualquer natureza entre o **Senac** e a **Locadora** e/ou seus representantes, prepostos e empregados.

5. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho referentes ao pessoal contratado ou oriundos da atividade da **Locadora** correrão por sua conta, não cabendo nenhuma responsabilidade ao **Senac** por tais encargos.

6. Pelo objeto deste Contrato, o **Senac** pagará à **Locadora** o valor total de R\$ _____ (_____). O pagamento será efetuado em 20 (vinte) úteis dias após a apresentação da respectiva fatura e notas fiscal por meio de boleto bancário entregue ao **Senac** pela **Contratada**.

Parágrafo único: Caso haja atraso no pagamento, o Senac incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão também juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pro-rata-mês", bem como atualização monetária pelo IGP-M/FGV calculada "pro-rata-die" até a data de seu efetivo pagamento.

7. Estão incluídas no valor do presente Contrato todas as despesas decorrentes da locação.

8. A **Locadora** compromete-se, por si, por seus representantes, prepostos, empregados e/ou por terceiros, a não divulgar ou utilizar quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pelo **Senac**, ou sobre os quais vier a ter acesso, sem prévia autorização, por escrito, do **Senac**, sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos.

9. A **Locadora** declara ter tomado conhecimento da PSI - Política de Segurança da Informação do **Senac** por meio dos *links* <http://www.sp.senac.br/normaseducacionais> e <http://www.sp.senac.br/normasadministrativas>, comprometendo-se, por si e por seus representantes, prepostos e empregados, a cumpri-la e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer de seus atos em descumprimento aos procedimentos, orientações e normas dela constantes.

10. As Partes declaram que eventual tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Contrato deverá observar a legislação, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a Política de Privacidade do Senac aplicável, comprometendo-se a tratar o mínimo de dados necessários para atingimento do escopo do Contrato e implementar as medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais.

11. O presente Contrato vigorará de __/__/20__ a __/__/20__, **20 MESES**, podendo ser denunciado pelas Partes, a qualquer momento, no todo ou em parte, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12. O presente Contrato será considerado rescindido pelo **Senac**, de pleno direito, sem aviso prévio: (i) se a outra Parte entrar em liquidação voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou requerer/for requerida sua insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência e/ou for impedida/proibida de exercer suas atividades; ou (ii) por motivo de força maior ou caso fortuito, na medida em que impossibilite total ou parcialmente o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

13. Fica estipulada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na qual incorrerá a Parte que infringir quaisquer de suas cláusulas, excetuada a hipótese de atraso no pagamento, para a qual a penalidade está prevista no §1º da Cláusula 6 (seis) deste Contrato, facultando-se, ainda, à Parte inocente o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

14. As Partes não poderão transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no presente Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da outra.

15. Em caso de conflito, prevalecem as disposições das cláusulas constantes deste Contrato sobre o disposto em seus eventuais Anexos, sendo que os termos destes serão aplicáveis prioritariamente em caso de ausência de previsão neste Contrato.

16. Caso qualquer cláusula deste Contrato seja considerada nula, no todo ou em parte, exigindo a alteração de uma disposição, as demais permanecerão válidas e em vigor e as Partes deverão proceder à alteração da cláusula em questão, preservando a sua intenção original.

17. O fato de as Partes, na vigência do presente Contrato, deixarem de exercer, parcial ou totalmente, qualquer direito seu oriundo do presente instrumento, não significará nem poderá ser interpretado como renúncia ao aludido direito, sendo considerado mera liberalidade.

18. Os subscritores do presente Contrato o fazem na forma dos atos constitutivos em vigor da **Locadora**, declarando, neste ato e sob as penas da lei, que têm plenos poderes para tanto.

19. As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as Partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, ___ de _____ de 20__.

Nome do Representante Legal
Senac

Nome do Representante Legal
Locadora

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO A DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

1. O objeto do presente Contrato é a locação dos Equipamentos de propriedade da **Locadora** ao **Senac** relacionados no **Anexo C**.

1.1. A **Locadora** é responsável ainda por disponibilizar os Equipamentos devidamente segurados contra danos acidentais, furto qualificado, simples ou roubo, exceto para hipótese de derramamento de líquido de qualquer natureza, bem como manter vigente às suas expensas tal cobertura pelo período de duração do Contrato.

1.2. A **Locadora** fornecerá ao **Senac**, no ato da entrega dos Equipamentos, os documentos que comprovem que os equipamentos estão em perfeitas condições de uso, bem como comprovar a garantia mínima de 1 (um) ano.

1.3. O **Senac** poderá reter o pagamento caso a **Locadora** não encaminhe a nota fiscal para o endereço correto e em tempo hábil; haja divergência de valor ou erro no faturamento; deixe de apresentar os documentos exigidos em Contrato ou existam pendências de responsabilidades da Locadora.

2. O **Senac** poderá, durante a vigência deste Contrato, solicitar à **Locadora**, a qualquer tempo e por escrito:

2.1. A inclusão de Equipamento(s), devendo a **Locadora**, conforme sua disponibilidade, atender à solicitação no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do pedido escrito. Caso a **Locadora** não tenha Equipamento(s) disponível(is) para atender à referida solicitação, deverá comunicar o **Senac** dentro do prazo supracitado;

2.2. A exclusão de Equipamento(s), devendo a **Locadora** atender à solicitação no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do pedido escrito. Tal solicitação não acarretará qualquer penalidade ao **Senac**.

3. O **Senac** poderá rejeitar Equipamento(s) que, a seu critério, se mostre(m) inadequado(s) para uso, comunicando à **Locadora**, por escrito, para que realize a imediata retirada e substituição.

3.1. A substituição do(s) Equipamento(s) mencionada no item acima deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da comunicação feita pelo **Senac**, sem quaisquer ônus para o **Senac**.

4. Constituem obrigações da **Locadora**, além daquelas descritas no Contrato e seus Anexos:

4.1. Entregar e instalar, por sua conta exclusiva, no endereço abaixo indicado e em dia e horário comercial, o(s) Equipamento(s) relacionado(s) no Anexo C, limpo(s) e em perfeito estado de funcionamento e uso, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da assinatura do presente Contrato, sem qualquer ônus para o **Senac**.

Endereço de entrega: Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 – São Paulo - CEP 04696-000.

4.1.1. Em caso de atraso da entrega do(s) Equipamento(s) e/ou de seus respectivos componentes, a **Locadora** incidirá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato por dia de atraso na entrega.

4.2. Entregar o(s) Equipamento(s) separado(s) por espécie e armazenado(s) em embalagem(ns) própria(s).

4.3. Entregar ao **Senac**, no ato da instalação do(s) Equipamento(s), documento certificando que ele(s) é (são) novo(s) e que está(ão) em perfeita ordem para o uso a que se destina(m).

4.4. Fornecer ao **Senac** todas as informações necessárias para o uso/manuseio correto do(s) Equipamento(s), responsabilizando-se em caso de danos decorrentes da omissão de informações relevantes que deveriam ter sido transmitidas ao **Senac**.

4.5. Realizar, sem custos adicionais ao **Senac**, treinamento operacional para manuseio do(s) Equipamento(s).

4.6. Realizar a manutenção do(s) Equipamento(s), de modo a mantê-lo(s) em perfeito estado de uso.

4.7. Realizar a substituição de peças e partes afetadas pelo uso normal do(s) Equipamento(s) e seus respectivos componentes, sem quaisquer ônus para o **Senac**.

4.8. Disponibilizar estrutura para atendimento de eventuais dúvidas do Senac a fim de buscar pronta solução de problemas técnicos.

4.9. Disponibilizar estrutura para atendimento de eventuais sinistros relacionados ao seguro dos equipamentos, bem como a processos relacionados à assistência técnica.

5. Constituem obrigações do **Senac**, além daquelas descritas no Contrato e seus Anexos:

5.1. Utilizar o(s) equipamento(s) de acordo com as instruções recebidas da **Locadora**.

5.2. Zelar pela manutenção do(s) Equipamento(s) e devolvê-lo(s) à **Locadora** devidamente limpo(s) e no estado em o(s) recebeu, ressalvado eventual desgaste natural de uso, ao final do prazo de locação.

5.3. Manter e guardar as respectivas caixas e manuais, como se fossem seus, desde a retirada até a efetiva devolução, ficando responsável pela conservação e obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado, ressalvado o desgaste natural.

5.4. Em caso de qualquer problema de software ou hardware nos Equipamentos, sendo passível de assistência técnica ou sinistro, o **Senac** deverá contatar a Locadora para o encaminhamento dos Equipamentos para assistência técnica especializada e/ou eventual substituição. Os Equipamentos deverão ser analisados exclusivamente por assistência técnica especializada do fabricante.

5.3. Responsabilizar-se pela perda ou quebra do(s) Equipamento(s), devendo ressarcir a **Locadora** pelo valor de mercado do(s) respectivo(s) Equipamento(s) durante o período em que o(s) Equipamento(s) estiver(em) dentro de suas dependências.

5.4. Utilizar os Equipamentos, objeto deste Contrato, apenas para as atividades relacionadas ao projeto, de acordo com as características e instruções constantes dos respectivos manuais técnicos, bem como das embalagens dos produtos.

5.5. Utilizar os Equipamentos de forma correta, não podendo sublocar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, durante a vigência do Contrato de Locação, a terceiros que não sejam alunos, professores ou funcionários do **Senac**.

6. Da Compra dos Equipamentos:

6.1. A **Locadora** e o **Senac** manifestam a vontade comum de transacionarem a compra e venda dos bens locados, relacionados no **Anexo C**;

6.2. A venda ocorrerá ao final do período de vigência de locação.

6.3. Os trâmites de venda dos equipamentos deverão ser feitos diretamente pela **Locadora** aos interessados indicados pelo **Senac**.

6.4. O **Senac** não participará dessa transação, somente indicará as pessoas que adquirirão os Equipamentos no final do período de locação.

6.5. A **Locadora** e o **Senac** acordam que ao final do Contrato, é facultado ao **Senac**, então Locatário, ou a quem ele indicar, adquirir 30 (trinta) MacBook PRO 13.3 TB M18C SPGR 1TB MJ123BZ/A Código 216689 i7 e 30 (trinta) iPhone 12 black 64GB MGJ53BR/A Código 216221, mediante o pagamento, pelo **Senac** ou por quem ele indicar, podendo ser mais de uma pessoa física e/ou jurídica, da quantia total de R\$ 300,00 (trezentos reais) por conjunto (MacBook + Iphone), cuja forma de quitação desses valores serão acordadas pelas partes na ocasião da transação.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Contrato de Locação de Equipamento(s) para todos os fins de direito.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO